



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PROJETO DE LEI nº 34/2021.** **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SOCIÓLOGO E DÁ** **OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **Prefeito Municipal de Pedreira**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedreira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Pedreira O DIA MUNICIPAL DO SOCIÓLOGO, a ser comemorado anualmente no dia 10 de dezembro.

**Art. 2º** A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Salas das Sessões Vereador Dario Gomes de Oliveira em 13 de maio de 2021.

**Vereador Doutor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
**Presidente**

### **Justificativa**

A iniciativa para a apresentação desta proposição foi deflagrada através de proposta recebida do Sr. Mateus Rosa Tognella, Primeiro Vice-Presidente da ANASO – Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas. A sugestão foi-nos apresentada através do *site* da Câmara Municipal de Pedreira, mediante a Solicitação de Ouvidoria de nº 021/2021, que por cópia fica fazendo parte integrante desta justificativa, cujo teor adoto para os efeitos legais e regimentais.

Assim, espero poder contar com o apoio dos demais membros desta Corte Legislativa, a fim de que possa ser, anualmente, homenageada essa classe profissional de importância incomensurável para a história e para o desenvolvimento de nossa nação.